



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA-GERAL - EXERCÍCIO 2021**

Em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, I e IV, do Ato Normativo DPG 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG 168 de 14 de outubro de 2019, tomando em consideração o Plano de Trabalho Anual aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral, com o término do exercício de 2021, esta Controladoria-Geral vem apresentar o relatório de atividades exercido no último ano.

Além do rol de atribuições previsto no art. 10, §2º do Ato Normativo DPG 80, de 21 de janeiro de 2014, esta Controladoria-Geral apresentou o Plano de Atividades, indicando foco em quatro eixos principais, quais sejam: acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública; acompanhamento da implementação de medidas de constante aperfeiçoamento do novo modelo de atendimento digital ou remoto ao cidadão; integral adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; acompanhamento da vigência e implementação da “nova lei de licitações”.

Seguem algumas das atividades feitas pela Controladoria nesses pontos.

### **1) Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública**

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública é atividade pertinente à Controladoria-Geral segundo o art. 10, caput, e §2º, II e VI, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, com as alterações promovidas pelo Ato normativo DPG n.168 de 14 de outubro de 2019. Contudo, o foco dessa atividade no plano de trabalho foi importante dada a situação financeira da instituição no exercício anterior (2020), decorrente das limitações da pandemia de COVID-19, diante de arrecadação do Fundo de Assistência Judiciária.

Sobre o orçamento relativo ao ano de 2021, quando do envio da proposta orçamentária, a Defensoria Pública a encaminhou no valor de R\$925.568.856,00, representando 0,34% a menos do que o previsto no exercício anterior. Contudo, em virtude do contexto pandêmico a que foi aprovada pela Assembleia Legislativa, houve alteração da proposta setorial em 7,58% a menos estabelecido no patamar de R\$855.436.405,00 (Lei nº 17.309/2020 c.c. Decreto nº. 65.438/2020).

O orçamento para a folha de pagamento foi impactado, em patamar de 11,39% inferior ao LOA2020, valor inferior à despesa liquidada prevista, mas também àquela que vinha sendo executada desde 2018. Salienta-se que em 2021 a despesa de pessoal já teria incrementado relacionada à contribuição patronal decorrente da reforma da previdência estadual.

Contudo, a previsão de arrecadação do Fundo de Assistência Judiciária foi avaliada na Lei

Orçamentária em patamar muito inferior ao arrecadado em 2020, o que levou ao Excelentíssimo Defensor Público-Geral encaminhar ofício ao Vice-Governador e Secretário de Governo, solicitando readequação da proposta orçamentária.

Após a articulação com o Poder Executivo, as previsões de receitas e despesas foram ajustadas, corrigindo o déficit de cerca de R\$ 77 milhões constante da Lei Orçamentária Anual de 2021, tendo os sistemas de execução orçamentária devidamente atualizados e disponíveis para o exercício de 2021, correspondendo integralmente à proposta feita pela instituição, inclusive preservando as receitas decorrentes do Fundo de Assistência Judiciária. Teor dessas informações foi encaminhado às carreiras da Instituição em 26-02-2021.

Ainda no tocante às receitas e despesas da Instituição, esta Controladoria-Geral acompanhou reunião do Grupo de Planejamento Setorial do período, especialmente a de 11 de abril de 2021, em que a equipe técnica apresentou cenários de arrecadação para o Fundo de Assistência Judiciária para os demais meses do ano, que foram se confirmando ao longo do ano.

Semanalmente, o Coordenador da Coordenadoria-Geral de Administração encaminha panorama de arrecadação do Fundo de Assistência Judiciária a esta Controladoria-Geral, tal como ao Defensor Público-Geral, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Assessora Jurídica e Assessor de Convênios.

Ao final, verificou-se que o valor proveniente do referido fundo, que compreende a maior parte da receita da Instituição, alcançou ao final do ano o patamar de R\$945.005.081,39.

Atenta-se que tanto arrecadação quanto execução orçamentária encontram-se publicizada no portal da transparência <sup>[1]</sup>. Percebe-se que os patamares de empenho são próximos às dotações, demonstrando a eficiência na execução orçamentária e financeira da Instituição.

Vale destacar que, embora a retomada econômica, que concretizou na arrecadação do Fundo de Assistência Judiciária, o ambiente ainda possui incertezas derivadas da pandemia.

O relatório de gestão fiscal aponta o gasto de R\$510.689.223,82 como despesa líquida de pessoal, dentro das expectativas orçamentárias.

Ante a instabilidade que a pandemia oferece na receita e na despesa da instituição, esta Controladoria-Geral também foi informada, pela Assessoria de Convênios, dos gastos com Convênio com a OAB. Reparou-se o número de certidões encaminhadas a pagamento fez o total de 229.859 em 2021, patamar 27% menor do que em 2020. Contudo, verificou-se uma retomada nas nomeações, no patamar de 344.185, um aumento de 23% se comparado com 2020. Em ambos os casos, os patamares de certidões pagas e nomeações não alcançam os números de 2019. Ante as medidas de isolamento e alteração dos fluxos de trabalho em diversas Instituições, como Tribunal de Justiça, promovidas nos anos de 2020 e 2021, houve significativa queda temporária em nomeações e pagamentos de certidões, mas é esperado um aumento progressivo do gasto, o que demanda significativa cautela na execução orçamentária e financeira ao longo dos próximos

exercícios, cautela esta que vem sendo observada pela Instituição.

Insta destacar, ainda, o acompanhamento dessa Controladoria-Geral quando da construção da Proposta Orçamentária Setorial do ano de 2022, participando de reunião no dia 27/04/2022, bem como pelos informes repassados pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral no trâmite do processo no Conselho Superior da Defensoria Pública e na Assembleia Legislativa.

## **2 ) Acompanhamento da implementação de medidas de constante aperfeiçoamento do novo modelo de atendimento digital ou remoto ao cidadão**

Com a necessidade de distanciamento social, no ano de 2020 a Defensoria Pública promoveu uma estruturação de modelo de atendimento remoto, que possibilitou a continuidade do serviço público nas fases mais graves da pandemia de COVID-19.

Com isso, o atendimento remoto se utilizou de sistema de *chatbot* para propiciar um Assistente Virtual de Agendamento, possibilitando que usuários/as fossem agendados junto às Defensorias corretas de acordo com suas demandas. O serviço de teleagendamento, por meio do número 0800 773 4340, também veio a ser reestruturado para promover o agendamento em todo o Estado.

Para possibilitar a conversa entre usuário/a e as Defensorias espalhadas pelo Estado, também se utilizou de serviço de *livechat*. Além dessas ferramentas, foram incluídas melhorias na área denominada Portal DEFi, na qual, entre o agendamento e o atendimento ao vivo por *chat*, o/a usuário/a também pode entrar com seu login e senha e adiantar o envio de documentos de seu caso. A fim de dar suporte ao atendimento remoto, também se utiliza do serviço de telefonia por *softphone*, pelo qual Defensores/as, Servidores/as e Estagiários/as podem fazer chamadas telefônicas pela *internet*.

Durante o exercício de 2021, a Controladoria-Geral acompanhou as melhorias no fluxo e nas ferramentas do atendimento remoto.

Em resposta a memorando encaminhado por esta Controladoria-Geral, o Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação indicou as melhorias implementadas nas ferramentas digitais de atendimento.

Os desenvolvimentos feitos no DEFi, desde seu início, foram:

- 1. Disponibilização do agendamento para atendimento virtual via livechat, com envio de e-mail para o autoatendido com os dados e orientações para o atendimento;**
- 2. Aprimoramento progressivo da árvore de decisão para definição no autoatendimento do tipo de agenda e a unidade de atendimento mais adequados às necessidades do auto atendido.**
- 3. Inclusão de motivo do agendamento;**
- 4. Quatro tipos de avatares, sendo apresentado um diferente a cada dia;**
- 5. Coleta de informações financeiras em caso de renda excedida, sinalizando para áreas no dia de atendimento.**

Além desses, destaca-se o desenvolvimento no final do exercício e implementado no

**início de 2022, que se trata da possibilidade de o DEFi também promover agendamento nas grades de atendimento presenciais.**

**Os desenvolvimentos do LIVECHAT citados pelo Coordenador da CTI foram:**

- 1. Disponibilização do livechat para todas as unidades de atendimento, com o objeto de manter o atendimento mesmo com as restrições impostas pela pandemia;**
- 2. Migração do processamento e da base do livechat para o ambiente SaaS RocketChat (modalidade nuvem), visando melhorar disponibilidade dos serviços e ampliação dos recursos de atendimento;**
- 3. Criação de rotina diária, automatizada, para cadastramento automático de novos agentes;**
- 4. Criação de rotina diária para desativação de agentes de atendimento livechat inativos a mais de 10 dias, tendo em vista requisito de otimização de uso das licenças contratadas;**
- 5. Melhoria no serviço de ingresso externo na solução livechat, reduzindo expressivamente a ocorrência de auto atendidos sem identificação (Guest's).**
- 6. Disponibilização de informações amplas do atendido, sinalização de envio de documentos, alertas de renda alta.**

**O Portal DEFi também contou com diversos avanços de desenvolvimento, deixando de ser uma mera sala de espera para incrementar possibilidade de atendimento assíncrono. Seus desenvolvimentos elencados pelo Coordenador da CTI foram:**

- 1. Validador de cpf e código de acesso para ingresso ao livechat;**
- 2. Possibilidade de inclusão/alteração do motivo do agendamento;**
- 3. Possibilidade de anexar antecipadamente os anexos solicitados no agendamento;**
- 4. Possibilidade de excluir e alterar os nomes dos arquivos anexos;**
- 5. Possibilidade de subida no DOL os arquivos anexados no PORTAL DEFi;**
- 6. Disponibilização para o autoatendido de cancelar o seu agendamento ou efetuar um reagendamento;**
- 7. Inclusão da opção esqueceu seu código de acesso. Se acionada será enviado e-mail com o código de acesso para o autoatendido;**
- 8. Disponibilização de uma interface mais moderna e amigável (foco mobile) para o autoatendido, definida por um designer e gestores.**
- 9. No DOL, ao consultar um atendido ou autoatendido, direcionamento direto para a aba PORTAL DEFi, quando tiverem o agendamento para o dia, visando apresentar os arquivos anexados antecipadamente, evitando que o atendente os solicite novamente para atendido;**

**Conforme informações da CTI, o número total de agendamentos feitos pelo DEFi desde seu início até 15 de dezembro de 2021 chega ao patamar de 555.892. Só em 2021, o número de agendamentos feitos pelo Assistente Virtual atingiu a quantidade de 441.323, até 15/12/2021.**

**Vários também foram os desenvolvimentos feitos no sistema DOL listados pela CTI:**

- 1. Importação de dados já digitados no DEFi facilitando o cadastro dos atendidos;**

2. Disponibilização da consulta de agendamentos por CPF, contemplando atendidos e auto atendidos;
3. Disponibilização de consulta do atendimento efetuado no DEFi (perguntas e respostas do auto atendido) no DOL;
4. Em agendamento por Unidade, a possibilidade de consultar em cada agendamento os arquivos anexos, o histórico de atendimento via DEFi, motivo do agendamento e a possibilidade do Defensor/a registrar orientações para o atendimento antecipadamente, com recurso de navegar para o próximo agendamento sem precisar fechar o atual para abrir o próximo;
5. Disponibilização da aba PORTAL DEFi no DOL, no cadastro de atendido/auto atendido, para informar todos os agendamentos, seus respectivos anexos, motivo e histórico do atendimento efetuado pelo Bot;
6. Adequação/melhorias das posições de grades de agendamento;
7. Possibilidade de criação de agenda escolhendo os dias da semana para atendimento.

De modo complementar, esta Controladoria-Geral vem acompanhando o projeto de reformulação do *site* da Instituição. Conforme informação constante na prestação de cotnas do Plano Plurianual, os acessos ao *site* alcançaram patamar de 16.504.026 acessos no exercício de 2021, frente aos 4.765.064 do exercício de 2020. Assim, a Defensoria Pública se viu na necessidade de atualizar seu Portal, até mesmo para possibilitar melhor visualização dos serviços prestados ao/à usuário/a do serviço, melhor ancoragem do Assistente Virtual-DEFi e maior acessibilidade. Houve avanços no *layout* e desenvolvimentos em 2021, esperando-se a entrega de um novo Portal, moderno e acessível no ano de 2022.

Sobre as ferramentas digitais, esta Controladoria-Geral tem participado das reuniões mensais do Comitê de Monitoramento e Aperfeiçoamento dos Fluxos e Ferramentas de Atendimento Digital, criado pelo Ato Normativo DPG 182 de 2020. Tal Comitê é espaço de relevância, eis que possui como função promover monitoramento constante; coleta das informações; alinhamento entre as necessidades institucionais, processos de trabalhos e as soluções de tecnologia da informação adotadas; alinhamento entre os processos de trabalho adotados e as melhores práticas em tecnologia da informação; garantir direitos dos/as usuários/as dos serviços, em especial o direito à informação e à qualidade e eficiência do atendimento, bem como à proteção no tratamento de seus dados; buscar transparência e ampla participação dos Membros e servidores da Instituição na propositura de soluções de aperfeiçoamento do atendimento digital. Participam diversos atores, contando com integrantes da Administração Superior, Ouvidoria, Membros/as que estão na atuação diária, bem como esta Controladoria-Geral.

Esta Controladoria-Geral participou de diversas reuniões, com a Administração Superior sobre as acima mencionadas ferramentas de atendimento remoto. Menciona-se, a título de exemplo, reunião sobre prioridades de desenvolvimento no atendimento remoto, no dia 03/03/2021; Reunião de apresentação do teste de desenvolvimentos promovidos no *livechat* em 30/04/2021; reunião em 04/08/2021 sobre ajustes de fluxos de agendamento do DEFi.

**Esta Controladoria-Geral participou, juntamente com as Subdefensorias, Assessoria de Qualidade do Atendimento e Coordenadoria de Tecnologia da Informação das reuniões quinzenais de curadoria do Assistente Virtual de Agendamento-DEFi junto com a PRODESP, a fim de ter acesso a dados. Ao longo do exercício de 2021, Controladoria-Geral teve diversos contatos e acesso a relatórios da Central de Informações.**

**Além do mencionado, a Controladoria participa semanalmente do Comitê Gestor da Interoperabilidade, de modo a acompanhar as ferramentas de adequação do DOL para peticionamento e recebimento de intimações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

**Esta Controladoria-Geral acompanhou com proximidade reformulação do formulário <sup>[2]</sup> para quem tem problemas com o agendamento e o atendimento remotos, junto à equipe do Serviço de Informação ao Cidadão e à Assessoria de Qualidade do Atendimento.**

**A partir de 22 de outubro, a Controladoria participou, semanalmente, de ciclo de monitoramento do atendimento remoto, atividade feita junto com Assessoria de Qualidade do Atendimento e o Atendimento Inicial da Capital. Para tanto, foi acompanhado o atendimento remoto, com vistas a acompanhar boas práticas, bem como propiciar sugestões de melhoria nos fluxos das ferramentas digitais quando do contato com os/as usuários/as. Durante o período de 01/10/2021 a 03/12/2021 foram feitas reuniões, apresentando os resultados do monitoramento às unidades.**

**As unidades que foram escolhidas para o projeto foram: Itapetininga, Avaré, Sorocaba, Caraguatatuba, Execução Criminal da Capital, Registro, Jundiaí, Jacareí, Ribeirão Preto, Bauru, Carapicuíba, Presidente Prudente, Praia Grande, Franca, Jaú, Limeira, São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Diadema, São Bernardo do Campo, São Carlos, Itaquaquecetuba, Marília, Guarulhos, Taubaté, São Vicente e Santo Amaro.**

**Por fim, a Controladoria-Geral vem acompanhando a retomada mais robusta do atendimento presencial. Visando a superação da pandemia e considerando os investimentos e desenvolvimentos promovidos nas ferramentas remotas, vislumbra-se a necessidade de concomitância entre meios presenciais e remotos disponíveis aos/às usuários/as, de modo a importar em sistema híbrido de atendimento, tema que vem sendo discutido com os órgãos da Administração Superior.**

### **3) Integral adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**

**Foi estabelecida a adequação da Defensoria Pública à Lei Geral de Proteção de Dado Pessoais como um ponto do Plano de Atuação, tendo por pressuposto que tal processo permanente, sendo temática sempre afeta ao controle interno na perspectiva de constant edificação de boas práticas no tratamento de dados pessoais.**

**Nesse ponto, a Controladoria-Geral continua o trabalho no acompanhamento d construção perpetrada pela Instituição quanto à adequação da Defensoria Pública à Lei Geral d Proteção de Dados.**

Para informações mais amplas, remete-se a leitura do Processo SEI nº2021/0008954, na qual esta Controladoria-Geral debruçou-se sobre os passos feitos no processo de adequação na Instituição (Relatório 0094657), sobre a adequação do atendimento remoto à proteção de dados pessoais (Relatório 0094734), bem como o mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais (Relatório 0100823).

Em suma, quanto aos passos de adequação, vislumbrou-se que a Instituição já vem emanando preocupação em que suas ações estejam integralmente em consonância com a Lei 13.709/2018. Ainda no exercício de 2020, foi criada a importante figura do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Defensoria Pública.

Sobre este ponto, atenta-se que a Controladoria-Geral acompanhou a criação e efetivação do fluxo para recebimentos de requerimento, pelos titulares, de acesso a dados pessoais, que implicou em alteração no Ato Normativo DPG 97, de 30 de setembro de 2014, por meio do Ato normativo DPG nº 196, de 7 de julho de 2021. O modelo e a indicação dos passos para requerimento encontram-se na página sobre a política de tratamento de dados pessoais da Instituição <sup>[3]</sup>.

Sobre esse ponto, atenta-se à capacitação, com participação da Controladoria-Geral, no treinamento de pontos focais sobre Transparência e Acesso à Informação e Proteção de Dados Pessoais.

Como se observa no portal da transparência <sup>[4]</sup> o exercício de 2021 contou com 7 pedidos de acesso a dados pessoais.

Destaca-se, ainda, que a Controladoria participou de todas as reuniões do Órgão Encarregado, que totalizaram, desde sua criação, seis reuniões.

O convênio com a entidade Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa impulsionou a conscientização e capacitação de equipes internas. Tal parceira promoveu capacitação, via CONDEGE, de Defensores/as e Servidores/as em abril de 2021, tendo participação da Defensoria Pública de São Paulo.

Além disso, a parceira promoveu um “Guia de Primeiros Passos para a Adequação das Defensorias Públicas à LGPD”, bem como uma Oficina Prática de Adequação à LGPD, reunindo Encarregados/as e pessoas ligadas à Administração Superior de várias Defensorias Públicas de todo o Brasil, atividade que esta Controladoria-Geral acompanhou.

Por fim, esta Controladoria-Geral acompanhou o mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais na Instituição. Iniciado no exercício de 2020, com a coleta de informações relacionadas ao tratamento de dados de órgãos da Administração Superior, durante o período de 2021 houve esforço para que o mapeamento avançasse junto à Ouvidoria

Coordenações Regionais, que pressupôs preparação, capacitação e treinamento para que as equipes respondessem formulário. Ao final, foi elaborado relatório, encaminhado ao Órgão Encarregado, para avaliação. Possibilita-se, assim, avançar com elaboração de matriz de riscos. O mapeamento pode ser mais bem analisado no Relatório 0100823 e anexos do Processo SEI 2021/0008954.

Além de todo o mencionado, esta Controladoria-Geral promoveu análise da transparência ativa e presença de dados pessoais na lista de antiguidade para fins de remoção nas carreiras dos Defensores/as e servidores/as, produzindo o relatório 0092105 do Processo Sei 2021/0003422.

#### **4) Acompanhamento da vigência e implementação da “nova lei de licitações”.**

Sobre este aspecto, a preocupação da Controladoria-Geral era acompanhar a implementação inicial da Lei 14.133/2021, que, na época da formalização do Plano de Atividade deste órgão, ainda era o aprovado projeto de Lei n.º 4.253/2020.

Após a sanção do referido projeto de lei, conforme informação do Coordenador da Coordenadoria-Geral de Administração, em resposta a Memorando desta Controladoria-Geral, Escola da Defensoria Pública - EDEPE contratou curso para cinco integrantes da Coordenadoria-Geral de Administração para fins de atualização quanto à Lei 14.133/2021, tendo sido contemplados dois servidores do Departamento de Licitações, dois servidores da Assessoria da Coordenadoria-Geral de Administração e o Coordenador Geral de Administração. Além disso, deve-se destacar que também acompanharam o curso servidores/as e Defensoras da Assessoria Jurídica, Chefia de Gabinete e Escola da Defensoria Pública.

Assim, a equipe da Coordenadoria-Geral de Administração já promoveu capacitação sobre importante alteração legislativa, de modo a permitir incremento das capacidades técnicas aptas a promoção de certames que atuem dentro da estrita legalidade, com foco na boa gestão do erário público.

Conforme se observa nas disposições transitórias da Lei 14.133/2021, sancionada em 1 de abril de 2021 (art. 191 *caput*, e parágrafo único, cumulado com art. 193, II), a Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal 10.520/2002 serão revogadas dois anos após a data de publicação da nova Lei de Licitações e Contratos. Até tal período, a Administração pode optar pela utilização de acordo com o antigo ou o novo diploma legal.

Atento à alteração, acompanhou-se, assim, a expedição, pelo Defensor Público Geral, do Ato Normativo DPG nº 191, de 23 de abril de 2021, que estabelece a utilização da nova lei somente a partir de 01 de maio de 2022.

Conforme informação do Coordenador da Coordenadoria-Geral de Administração, ser

criado grupo de trabalho juntamente com a Assessoria Jurídica para adequação dos editais instrumentos contratuais à nova lei.

A efetivação da implementação da Lei 14.133/2021 se dará no exercício de 2022 momento que a Controladoria-Geral também poderá participar no acompanhamento monitoramento dos fluxos administrativos dos procedimentos que forem sendo feito de acordo com a nova lei de regência.

Além dessas atividades, afetas ao Plano de Trabalho, a Controladoria-Geral também atuou em outras condizentes com suas atribuições, como proceder à análise de procedimentos fiscalizatórios-sancionatórios da Assessoria de Convênios, o que pode ser mais bem observado no Relatório 0101745.

O presente relatório não traz recomendações imediatas, sendo que estas já foram encaminhadas em função de outros relatórios específicos e setoriais ao longo do exercício.

Ante a situação da pandemia e as disposições da Lei Complementar Federal 173/2020 não houve contratação de pessoal para equipe específica de apoio a esta Controladoria. Todavia houve apoio satisfatório de servidores lotados na Administração Superior, bem como apoio da secretaria fornecida pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, que se mostrou satisfatório a exercício do controle interno no exercício.

Encaminho os autos e presente relatório para ciência e manifestação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral e à ciência e avaliação do Excelentíssimo Defensor Público-Geral.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

**Eduardo Fontes da Silva**

**Defensor Público do Estado**

**Controladoria-Geral da Defensoria Pública**

---

[1] <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5169>

[2] <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfSsecXNZlydFoZiU1wkj-fRUNTc5WjRKWUUhBRTIEWUczWjczUk5ST1cwQyQIQCN0PWcu>

[3] <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6811>

[4] <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=6285>

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fontes Da Silva, Controlador-Geral**, em 02/02/2022, às 14:09, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **0114610** e o código CRC **68F135E6**.

Rua Boa Vista, 200 8º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0003422

SECT CONT - 0114610v12